



LEI MUNICIPAL Nº 2175/2023

Dispõe sobre o encerramento do aterro em valas no Município de Echaporã.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica encerrada a operação do antigo Aterro em Valas Municipal localizado na Fazenda Três Irmãos, bairro Água do Matão, neste Município, o qual foi utilizado para disposição de Resíduos Sólidos Domiciliares coletados no Município de Echaporã (SP), em área objeto da matrícula nº 37.077, do CRI de Assis (SP), cuja expiração da Licença de Funcionamento CETESB nº 11000302, que ocorreu em 31 de julho de 2019.

Art. 2º As medidas tomadas pela Prefeitura, visando o encerramento do Aterro em Valas, serão vistoriadas pela Gerência Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de Assis (SP).

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal do Meio Ambiente responsável pela realização das condutas necessárias ao encerramento da área.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 09 de fevereiro de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo